



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 026/2024-P

Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, os recursos relativos ao crédito para o qual se pede autorização para abrir visam possibilitar a reforma do CEMEI Professor Cícero Bertelli.

Com muitas diligências e muito trabalho, a administração atual conseguiu resolver pendências de gestões anteriores, para receber autorização e investir na conclusão do prédio que futuramente irá abrigar o CEMEI Professora Nardy Zanetta Barbosa.

Agora, investirá quase 300 mil reais na reforma do prédio do CEMEI Professor Cícero Bertelli, dotando-o de melhores condições para alunos, educadores e demais servidores que atuam naquele educandário.

Trata-se de mais uma importante ação na área educacional, solidificando ainda mais a atenção que o governo municipal dedica à educação, sobremaneira com emprego de recursos próprios da prefeitura.

Com essas ponderações e nada mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 026, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.489,21 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), destinado à reforma da CEMEI Professor Cícero Bertelli, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650005.1.170 - Reforma da CEMEI Cícero Bertelli
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 294.489,21

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

